



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo nº **0052026013**, referente ao Pregão Presencial nº **013/2026-SMS e Contratos nº 100.005.2026-SMS, nº 101.005.2026-SMS**, tendo por objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS FIO CIRÚRGICO E MATERIAIS TÉCNICO-HOSPITALARES, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA, o Valor global da Ata de Registro de Preços e de R\$ 4.468.788,07 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sete Centavos), tendo como vencedoras do Certame as empresas **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:21.581.445/0001-82, R.C.DA SILVA - CNPJ:05.135.260/0001-98, SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ:08.393.709/0001-06, PHENIX HOSPITALAR LTDA - CNPJ:07.851.653/0001-23 e a empresa DUNORTE DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ:57.557.056/0001-69**, tendo como contratadas as empresas: **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ:08.393.709/0001-06**, Contrato nº **100.005.2026-SMS**, no Valor de **R\$ 1.210.839,36** (Um Milhão, Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) e a empresa **DUNORTE DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ:57.557.056/0001-69**, contrato nº **101.005.2026-SMS**, no Valor de **R\$ 1.258.375,65** (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), com base no artigo 6º, inciso XLI, art.17 §2º e §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais - LGPD), Lei nº8.078/1990 e demais instrumentos legais correlatos, o processo possui legalidade, declaro que os referidos contratos se encontram:

x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, após análise favorável da Procuradoria Geral do Município, exarada no Parecer Jurídico nº 2026, datado do dia 22/05/2026, os autos foram encaminhados a esse controle interno para manifestação, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 25 de junho de 2026.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.

ADHEMAR
MEDEIROS

RIOS:05549760215

Adhemar Medeiros Rios

Controlador Geral

Port. Nº 008/2025-GP

Assinado de forma
digital por ADHEMAR
MEDEIROS

RIOS:05549760215